PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.016

Autoriza suplementaçao de verbas

EDEVALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importancia Cr$
3.2-03080322.08/3132-Outr.Serv.e Encargos		(040)	1.000.000,00
4.3-08411902.12/3132-Outr.Serv.e Encargos		(067)	10.000.000,00
4.5-08442352.14/3132-Outr.Serv.e Encargos		(072)	15.000.000,00
4.7-08492522.17/3120-Material de Consumo		(084)	1.000.000,00
5.4-10585752.23/3132-Outr.Serv.e Encargos		(118)	300.000.000,00
			Cr$ 327.000.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas com a anulaçao, nas importancias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importancia Cr$
4.1-08421881.01/4110-Obras e Instalaçöes		(054)	25.000.000,00
4.6-08462232.15/4120-Equip.e Mat.Permanente		(077)	19.990.000,00
4.6-08462281.06/4110-Obras e Instalaçöes		(078)	29.400.000,00
4.6-08462281.07/4110-Obras e Instalaçöes		(079)	34.400.000,00
4.6-08462281.09/4110-Obras e Instalaçoes		(081)	49.990.000,00
4.8-08482471.11/4110-Obras e Instalaçöes		(095)	19.990.000,00
5.4-10583231.17/4110-Obras e Instalaçöes		(121)	56.590.000,00
5.7-13764471.25/4110-Obras e Instalaçöes		(146)	91.640.000,00
			Cr$ 327.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçöes em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro 1992 E

Edevaldo Rossetti,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na data retro, na sede da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira,
Diretor de Secretaria